

PARA:
Rede Nacional de Jovens Líderes – PE

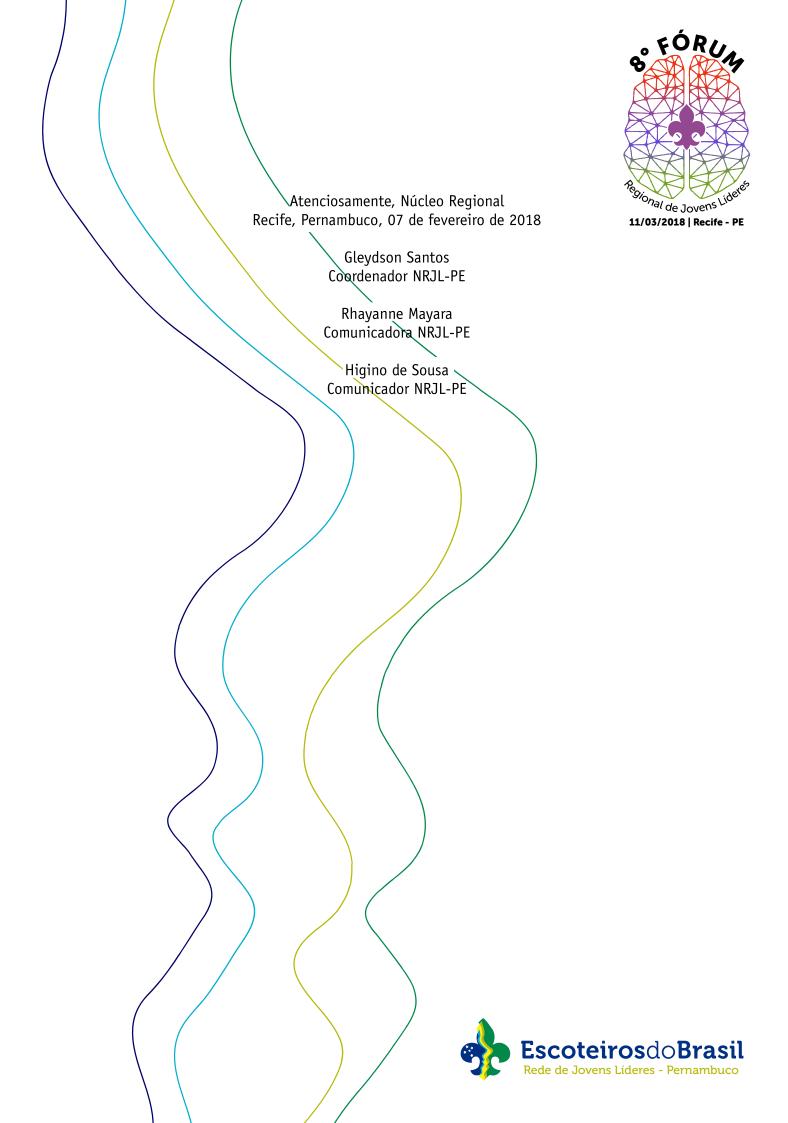
## VIII FÓRUM REGIONAL ORDINÁRIO DE JOVENS LÍDERES - PERNAMBUCO

O Núcleo Regional de Jovens Líderes – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste convocar a Rede Nacional de Jovens Líderes – PE, devidamente registrados na UEB no ano de 2017/2018, a participar do 8° Fórum Regional Ordinário, à realizar-se na Sede Regional no Bairro da Torre, no dia 11 de Março de 2018 (DOMINGO), as inscrições deverão ser realizadas no MEU PAXTU a partir do dia 07/02/2018 à 08/03/2018. O Fórum se inicia às 08h para o credenciamento com a 1° chamada a partir das 08h30min, e a 2° Chamada às 09h para o início do fórum com qualquer número de participante para tratar da seguinte ORDEM-DO-DIA:

- 1. Eleição e posse, por votação unitária, de 01 (um) Presidente, 01 (um) secretário para composição da mesa diretora dos trabalhos:
- 2. Leitura das Atas dos Fórum Ordinário e Extraordinário de 2017;
- 3. Eleição por votação unitária de 01 (um/uma) Coordenador (a) com mandato de 2 anos, 01 (um/uma) Coordenador (a) com mandato de 1 ano e 01 (um/uma) Comunicador (a) com mandato de 2 anos para o Núcleo Regional de Jovens Líderes [Funções em Anexo];
- 4. Eleição de Delegados ao Fórum Nacional de Jovens Líderes (Curitiba);
- 5. ENED 2018 em Pernambuco;
- 6. Calendário Regional da Rede 2018;
- 7. Encontrão Nacional em Fortaleza-CE;
- 8. Assuntos Gerais.
- a) As candidaturas ao Núcleo Regional deverão ser enviadas por e-mail através de Ficha de Candidatura disponibilizada no site da Rede Nacional de Jovens Líderes- PE (<u>redejovenspe.weebly.com</u>) até o dia 08/03/2018;
- b) Propostas de temas para "Assuntos Gerais", inclusive vídeos, apresentações e informes, com tempo máximo de 5 minutos, deverão ser encaminhados por e-mail, até o dia 08/03/2018, sob pena de desconsideração;
- c) Não sendo aceitas fichas de candidaturas posteriormente, para que assim possamos dar continuidade ao Fórum, seguindo a pauta normal;
- d) O Fórum ordinário não disponibilizará de coffe breaks, portanto o Núcleo Regional sugere que cada jovem leve algum tipo de lanche para fazer um lanche geral compartilhado.

Todos os documentos devem ser enviados para o e-mail: rederil@gmail.com









## Art.31. São funções dos Coordenadores:

I - Liderar, promover e organizar os jovens líderes no nível regional; II - Representar e responder pela da Rede Nacional de Jovens no nível regional; III - Coordenar a elaboração ou a manutenção de um plano de trabalho regional, desenvolvendo suas estratégias; IV - Coordenar, orientar e incentivar a execução dos trabalhos e projetos do Núcleo Regional, zelando pelas decisões tomadas nos Fóruns Nacionais, Fóruns Regionais, regulamentos da Rede Nacional e da União dos Escoteiros do Brasil. V - Se atualizar periodicamente através da realização de cursos de formação, primando pela aquisição de conhecimentos referentes ao Programa de Jovens, Gestão Institucional, Recursos Adultos, Estrutura da UEB, tomada de decisões entre outros temas de interesse; VI - Ter meio de comunicação constante e acessível; VII - Ter contato constante com os órgãos da UEB que atuam no nível regional; VIII - Manter contato constante com o Núcleo Nacional; IX - Agir com responsabilidade compatível com a função.

## Art.32. São funções dos Comunicadores:

I - Desenvolver, aprimorar e zelar pela organização e comunicação, na Rede Nacional de Jovens; II - Interligar as Unidades Locais à rede Nacional; III - Auxiliar na gestão e na realização de projetos do Núcleo Regional; IV - Apoiar o desenvolvimento de ferramentas e tecnologias de comunicação; V - Ter meio de comunicação constante e acessível; VI - Agir com responsabilidade compatível com a função.

